



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1258

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1258

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1464, DE 26 SETEMBRO DE 2022

Dispõe de celebração de novo Convênio de Cooperação com a Justiça Eleitoral para manutenção do 302º Cartório Eleitoral da Comarca de Fernandópolis/SP e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a celebração de novo Convênio de Cooperação com a Justiça Eleitoral, para manutenção da 302ª Zona Eleitoral da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para atender as despesas com a manutenção da unidade eleitoral de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a mesma, contribuição financeira mensal, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contribuição de que trata o art. 2º desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do

Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 3.549.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
027	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	353.000,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
028	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	53.700,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
030	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
031	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	13.000,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
048	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	36.500,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
080	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	17.100,00	
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral		
083	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	4.300,00	
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF		
113	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	12.500,00	
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal		
331	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	53.000,00	
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal		
114	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75.000,00	
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
129	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	880.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
130	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	75.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
131	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	21.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
132	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
133	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	355.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
155	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	63.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
159	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	60.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
174	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	92.000,00	
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério-Prof. Educa		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
183	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	230.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
184	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	24.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
186	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	3.900,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1258

Página 3 de 3

219	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	138.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
226	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	44.400,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
232	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	396.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	57.500,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
267	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
268	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	51.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
269	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	52.800,00
	0.01.00-110.000-Geral	
270	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R\$	36.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
284	3.1.90.16.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	11.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
285	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	17.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
291	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	21.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
294	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	8.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
302	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	18.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
314	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	43.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
316	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTAL	3.549.700,00
		3.549.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação", de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 62 de setembro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 091/2022 - DISPENSA Nº 043/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRETÃO DA ALEGRIA, BRINQUEDOS, PERSONAGENS E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP E NO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/09/2022 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 27 de setembro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **025/2022**, objeto do Processo nº **092/2022**. Tipo: menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HIDROGEL DE PLANTIO E FERTILIZANTES PARA O REFLORESTAMENTO DE NOVE NASCENTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**. Entrega e abertura dos Envelopes: **19 de outubro de 2022 às 13:30h**. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 27 de setembro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal